



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

PORTARIA Nº 7512

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO QUADRO DO
PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 1-1594/2024.

CONSIDERANDO a previsão do art. 38 da Lei Nº 676, de 23 de dezembro de 2009, que define que a Readaptação é o aproveitamento do servidor em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada através de inspeção médica oficial;

CONSIDERANDO que a servidora Paula Cristina Pereira Nascimento Franco, professora, passou por inspeção médica oficial que recomendou a readaptação da servidora devido a limitações físicas e mentais diagnosticadas, incluindo restrição ao ambiente escolar com crianças;

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR a servidora Paula Cristina Pereira Nascimento Franco, matrícula nº 986, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer atribuições compatíveis com as limitações indicadas no laudo pericial.

Parágrafo Único. A readaptação tratada no artigo supracitado dar-se-á com fulcro no art. 38 da Lei Nº 676, de 23 de dezembro de 2009, que institui o plano de carreira, cargos e remuneração dos servidores municipais de Vale do Paraíso - RO.

Art. 2º A servidora readaptada exercerá suas novas atribuições observando as normas específicas que as regem, incluindo horários de trabalho, subordinação hierárquica e demais regulamentações aplicáveis.

Art. 3º A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de verificar a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º Caso a servidora readaptada seja julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto de Previdência de Vale do Paraíso (IPMVP) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/11/2024 às 11:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **558617** e o código verificador **4A1BFF25**.

Referência: [Processo nº 1-1594/2024](#).

Docto ID: 558617 v1